

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE  
PROFESSOR ADJUNTO - DE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**E D I T A L Nº 015/2008**

A Secretária Geral de Recursos Humanos da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria GR nº 383, de 16/09/2002, publicada no D.O.U. de 28/09/2002, torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga para **Professor da Carreira de Magistério Superior, Área: EDUCAÇÃO; Sub-área: POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO; Classe: Adjunto**, Nível I, em **Regime de Dedicção Exclusiva**, com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho em dois turnos diurno e/ou noturno, no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas, a ser realizado conforme o Decreto nº 94.664 de 23/07/87, Lei nº 8.112 de 11/12/90, Portaria MEC nº 1.262, de 27/12/07 e Portaria MPOG nº 450, de 27/12/2007, obedecendo às disposições que seguem:

## **1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**1.1. Titulação Exigida:**

**1.1.1. Título de Doutor em Educação.**

**1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deve ser portador de visto permanente.**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. As inscrições serão realizadas no período de 12/03 a 04/04/2008, exclusivamente via internet, no endereço [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br).**

**2.2. Para Inscrever-se o candidato deverá:**

**2.2.1. Acessar o endereço eletrônico [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br);**

**2.2.2. Preencher a ficha de inscrição;**

**2.2.3. Imprimir Boleto Bancário;**

**2.2.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto impresso, em qualquer agência bancária até o dia 04/04/2008.**

**2.3. No caso do candidato não conseguir imprimir o boleto bancário, poderá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Conta nº 5996-X, Agência nº 1888-0, código 6033-X, no valor de **R\$140,00 (Cento e quarenta reais)****

**2.4. Após pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá encaminhar via (SEDEX ou serviço similar) a documentação exigida para efetivação da inscrição abaixo:**

**2.4.1. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;**

**2.4.2. Ficha de inscrição preenchida;**

- 2.4.3.** Plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão, envolvendo a área de conhecimento das disciplinas a serem ministradas.
- 2.4.4.** *Curriculum vitae* documentado.
- 2.4.5.** Comprovante da titulação exigida (**cópia autenticada em cartório**).
- 2.4.6.** Cópia de documento de identidade (**cópia autenticada em cartório**).
- 2.5.** A documentação deverá ser encaminhada para o endereço: Universidade Federal de São Carlos, Rodovia Washington Luís, km 235, Caixa Postal 676, Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 - São Carlos-SP, A/C.: Seção de Recrutamento e Seleção/DeDP/SRH, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número de protocolo e o concurso para o qual está se inscrevendo.
- 2.6.** A efetivação da inscrição somente se dará após o pagamento da taxa de inscrição e recebimento (dentro do período de inscrição) da documentação exigida no edital.
- 2.7.** A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8.** A relação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o número de inscrição dos candidatos, serão disponibilizados via INTERNET no endereço [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br), em data estabelecida no Anexo III deste Edital.
- 2.9.** O candidato devidamente inscrito que não tiver seu número de inscrição disponibilizado na INTERNET, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em contato através dos emails: [sers@ufscar.br](mailto:sers@ufscar.br) e [srh@ufscar.br](mailto:srh@ufscar.br), para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição.
- 2.10.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.11.** Somente serão aceitos diplomas de Graduação de curso reconhecido e de Pós-Graduação expedido por curso credenciado, se nacionais. Se a Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidadas, de acordo com a legislação brasileira.
- 2.11.1.** Nos casos em que o diploma de Pós-Graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.
- 2.12.** Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.13.** Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.
- 2.14.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída.
- 2.15.** A documentação entregue para inscrição será analisada pelos membros da Comissão Julgadora pertencentes ao quadro da UFSCar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de encerramento das inscrições.

### 3. DA COMISSÃO JULGADORA

- 3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Comissão designada para esse fim, composta de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes.
- 3.2. Compete à Comissão Julgadora:
  - 3.2.1. deferir ou indeferir as inscrições;
  - 3.2.2. julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas;
  - 3.2.3. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;
  - 3.2.4. divulgar no local das provas a relação dos classificados e desclassificados, com respectivas pontuações de cada etapa do concurso;
  - 3.2.5. examinar o *curriculum vitae* dos candidatos;
  - 3.2.6. julgar os recursos interpostos contra indeferimento de inscrição e resultado final do concurso;
  - 3.2.7. elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultado do concurso.

### 4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 4.1. O concurso constará das seguintes provas:
  - 4.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
  - 4.1.2. prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
  - 4.1.3. argüição do plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão, de caráter classificatório;
  - 4.1.4. exame de *curriculum vitae*, de caráter classificatório.
- 4.2. A pontuação de cada candidato, em cada etapa, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, em uma escala de 0 a 10.

### 5. DA PROVA ESCRITA

- 5.1. A prova escrita, **simultânea para todos os candidatos**, terá a duração de 04 (quatro) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste edital.
- 5.2. O sorteio será feito, na presença dos candidatos, com 01 (uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão este tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas, **sendo vedada a utilização das anotações durante a prova.**
- 5.3. À prova escrita será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
- 5.4. A avaliação da Prova Escrita será de acordo com os seguintes critérios, sendo que a valoração a ser conferida a cada um destes, ficará a cargo da Comissão Julgadora:
  - I - Apresentação (introdução - desenvolvimento - conclusão);
  - II - Conteúdo (desenvolvimento do tema - organização - clareza de idéias);

III - Linguagem (uso adequado da terminologia técnica - propriedade – clareza)

## **6. DA PROVA DIDÁTICA**

- 6.1.** Estarão classificados para a prova didática os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) na prova escrita.
- 6.2.** A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e constará de 01 (uma) aula sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste edital, excluído o tema sorteado para a prova escrita, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.
- 6.3.** O sorteio será feito, na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a prova didática, logo após o sorteio do ponto para a prova escrita.
- 6.4.** À prova didática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
- 6.5.** Na prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato; capacidade de planejamento de aula, comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento na área.
- 6.6.** Para realização da prova didática, serão disponibilizados recursos didáticos compatíveis, bem como o instrumental necessário à sua utilização.

## **7. DA ARGÜIÇÃO SOBRE O PLANO DE TRABALHO**

- 7.1.** Os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas provas escrita e didática, estarão classificados para a etapa de argüição sobre o plano de trabalho;
- 7.2.** Na argüição sobre o projeto de pesquisa, de caráter classificatório, serão avaliados:
  - a) Relevância, atualidade do tema e foco no projeto do *campus*;
  - b) Conhecimento, experiência e publicações na área do projeto de pesquisa;
  - c) Metodologia a ser utilizada;
  - d) Viabilidade de cooperação local, regional, nacional e internacional;
  - e) Qualidade dos resultados esperados.
- 7.3.** Ao exame de argüição sobre o plano de trabalho será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

## **8. DO EXAME DO CURRICULUM VITAE**

- 8.1.** Os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das provas, escrita e didática, estarão classificados para a etapa de exame de *curriculum vitae*.
- 8.2.** No exame do *curriculum vitae*, de caráter exclusivamente classificatório, serão considerados e pontuados:
  - 8.2.1.** títulos acadêmicos;

- 8.2.2. produção acadêmico-científica;
  - 8.2.3. atividade didática;
  - 8.2.4. atividade técnico-profissional.
- 8.3. No exame do *curriculum vitae* não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no concurso, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.
- 8.4. Ao exame de *curriculum vitae* será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos.
- 8.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no *curriculum vitae*.
- 8.6. A pontuação máxima atribuída a cada item será a constante do Anexo II do presente Edital.

## 9. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na argüição do plano de trabalho e no exame de *curriculum vitae*.
- 9.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na prova escrita, didática, na argüição do plano de trabalho e no exame do *curriculum vitae*.
- 9.3. O resultado de cada etapa eliminatória será afixado no local de realização das provas, pela Comissão Julgadora.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 10.1.1. melhor média na prova didática;
  - 10.1.2. melhor média na prova escrita;
  - 10.1.3. melhor pontuação na argüição do plano de trabalho e no exame de *curriculum*;
  - 10.1.4. idade, em favor do candidato mais idoso.

## 11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1. A Comissão Julgadora elaborará relatório com a classificação final dos candidatos, que será submetido à aprovação do Conselho Departamental e homologação pelo Conselho Interdepartamental do respectivo Centro.
- 11.2. A classificação final, após homologação, será encaminhada à Secretaria Geral de Recursos Humanos para publicação no Diário Oficial da União e disponibilizada via internet no endereço [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br).

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

- 12.1.1.** do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do indeferimento;
- 12.1.2.** do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial da União.
- 12.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados no Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Geral de Recursos Humanos.
- 12.3.** As provas só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no sub-item 12.1.1, bem como da conclusão da análise e comunicação, aos interessados, dos resultados dos recursos.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1.** A aprovação não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária;
- 13.2.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigidos por Lei.
  - 13.2.1.** A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionado a disponibilidade orçamentária.
  - 13.2.2.** Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
- 13.3.** Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/90.
- 13.4.** No caso do candidato que se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objetivo do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo.
  - 13.4.1** Não poderá inscrever-se no presente concurso Professor aposentado com vantagem de Dedicção Exclusiva, conforme pronunciamento do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão, através do ofício 75/2005 de 31/03/2005.
- 13.5.** O candidato nomeado ficará sujeito à Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.
  - 13.5.1.** durante o período de Estágio Probatório será objeto de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: *assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.*

- 13.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.
- 13.7.** Não será fornecida nenhuma declaração de participação no Concurso.
- 13.8.** O concurso terá validade de um ano, contado da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.
- 13.9.** Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Seção de Recrutamento e Seleção/DeDP/SRH desta Universidade, durante o prazo de vigência do concurso.
- 13.10.** Se constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será automaticamente eliminado do concurso.
- 13.11.** Após publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, os candidatos terão o prazo de 40 (quarenta) dias para retirar, no Departamento que realizou o concurso, a documentação entregue no ato da inscrição.
- 13.12.** Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pela comissão julgadora.

São Carlos, 10 de março de 2.008.

Maria de Lourdes Tasso de Souza Martins  
Secretária Geral de Recursos Humanos

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

- 1- Estado brasileiro, políticas públicas e política educacional.
- 2- Gestão democrática da escola e os sistemas de ensino
- 3- A prática da gestão escolar e o seu planejamento.
- 4- A coordenação pedagógica na perspectiva da gestão democrática da escola.
- 5- Os sistemas públicos de ensino e os problemas de política e legislação.
- 6- Organização e administração da Educação Básica no Brasil.
- 7- Políticas de financiamento e gestão da educação.

#### Bibliografia

- AGUILAR, L. E. . *Estado Desertor: Brasil-Argentina nos anos de 1982-1992*. 1. Ed. Campinas, São Paulo: R.Vieira Gráfica e Editora Ltda., 2000. v. 1.
- APPLE, M. *Ideologia e currículo*. São Paulo: Cortez, 1986.
- BARROSO, João. O reforço da autonomia das escolas e a flexibilização da gestão escolar em Portugal, In: FERREIRA, Naura S. Carapeto (org.), *Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios*, São Paulo, Cortez, 1998.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos , WILHEIM, Jorge, SOLA Lourdes ( orgs). *Sociedade e Estado em Transformação*. São Paulo: Editora da UNESP, Brasília: ENAP, 1999.
- \_\_\_\_\_ *Crise Econômica e Reforma do Estado no Brasil; Para uma nova interpretação da América Latina*. São Paulo: Editora 34, 1996.
- BORDIGNON, G. GRACINDO, R. V. Gestão da Educação: o município e a escola. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. (orgs.). *Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos*. São Paulo: Cortez, 2000. pp.147-176.
- CALAZANS, M. J.; GARCIA, W.; KUENZER, A. *Planejamento e educação no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1990.
- CALLEGARI, Cesar; CALLEGARI, Newton. *Ensino Fundamental: a Municipalização Induzida*. São Paulo, SENAC, 1997.
- CÂNDIDO, Antônio. A Estrutura da Escola. In: PEREIRA, Luiz; FORACCHI, Marlice M. (org). *Educação e Sociedade*. São Paulo.1972.
- CURY, Carlos R. Jamil. O público e o privado no Brasil: fronteiras e perspectivas. In: OLIVEIRA, Dalila; DUARTE, Marisa. *Política e trabalho na escola: administração de sistemas públicos de educação básica*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.
- CURY, C.R.J. A nova lei de diretrizes e bases da educação nacional: Uma reforma educacional? In Cury, C.R.J. et al. (org.). *Medo à liberdade e compromisso democrático: LDB e plano nacional de educação*. São Paulo: Editora do Brasil, 1997.
- DOURADO, Luiz F.; PARO, Vitor H. (orgs.). *Políticas públicas e educação básica*. São Paulo: Xamã, 2001.
- FAYOI, H. *Administração Industrial e Geral*. .S.P.: Atlas.1958.



- FELIX, Maria de Fátima Costa. *Administração Escolar: Um problema educativo ou empresarial?* São Paulo, Cortez: Autores Associados, 1989.
- FERREIRA, Naura S. C.; AGUIAR, Márcia A. da S. (orgs.) *Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos*. São Paulo: Cortez, 2001.
- \_\_\_\_\_. (Org.). *Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios*. São Paulo: Cortez, 1998.
- \_\_\_\_\_. (Org.) *Políticas Públicas e Gestão da educação: polêmicas, fundamentos, análises*. Brasília. Ed. Líber.2007
- FONSECA, Marília; TOSCHI, Mirza S.; OLIVEIRA, João F. (orgs.). *Escolas gerenciadas: planos de desenvolvimento e projetos político-pedagógicos em debate*. Goiânia, Editora da UCG, 2004.
- GANDIN, D. *A prática do planejamento participativo*. Petrópolis: Vozes, 1994.
- GANDINI, R. P. C. . Patrimonialismo e educação: autoridade doméstica e práticas docentes.. *Pro-posições*, Campinas, v. 16, n. 1[46], p. 195-221, 2005.
- GANDINI, R. P. C. . Notas sobre a Construção do Estado-Nação e a Educação Pública. *Pro-posições*, Campinas, v. 3, n. 2-8, p. 28-40, 1992.
- GRACINDO, Regina Vinhaes. Estado, Sociedade e gestão da educação: novas prioridades, novas palavras de ordem e novos – velhos problemas. In.: *Revista Brasileira de Política e Administração*. V.13.Nº1. p. 7-18. Porto Alegre: ANPAE, Jan./Jun. 1997.
- GRACINDO, Regina Vinhaes. Os sistemas municipais de ensino e a nova LDB: limites e possibilidades. In: BRZEZINSKI, Iria (Org.). *LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam*. São Paulo: Cortez, 1997.
- \_\_\_\_\_. Estado, sociedade e gestão da educação: novas prioridades, novas palavras-de-ordem e novos velhos problemas. *Revista Brasileira de Política e Administração RBP AE*, v. 13, n. 1, jan./jun. 1997.
- KUENZER, A.; CALAZANS, M. J.; GARCIA, W. *Planejamento e educação no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1990.
- LIMA, Licínio C. *A Escola Como Organização Educativa*. São Paulo: Cortez, 2001.
- LOPES, A. O. Planejamento de ensino numa perspectiva crítica de educação. In: CANDAU, V. *Repensando a Didática*. São Paulo: Cortez, 1992.
- LOURENÇO Filho. M. B. *Organização e administração escolar: Um curso básico*. São Paulo: Melhoramentos, 1963
- LÜCK, Heloisa. *A Gestão Participativa na Escola..* Petrópolis.Ed. Vozes. 2006, 2ª.ed.
- \_\_\_\_\_. *Gestão Educacional*. Petrópolis.Ed. Vozes. 2006, 2ª.ed..
- \_\_\_\_\_. *Administração Supervisão e Orientação Educacional*. Petrópolis.Ed. Vozes. 1981, 2ª.ed.
- \_\_\_\_\_. *Concepções e Processos Democráticos de Gestão Educacional*. Petrópolis.Ed. Vozes.2006
- \_\_\_\_\_.; SIQUEIRA DE FREITAS, Kátia. GIRLING, Robert; KEITH, Sherry. *A Escola Participativa: O trabalho do Gestor escolar*. Petrópolis. Ed.Vozes.2005. 4ª.Ed.
- MENDONÇA, Erasto F. *A regra e o jogo: democracia e patrimonialismo na educação brasileira*. Campinas: LaPPlanE/FE/Unicamp, 2000.
- MORGAN, Gareth. *Imagens da Organização*. São Paulo.Atlas.1996.

- MOTA, Fernando C. Prestes. *Teoria Geral da Administração: uma introdução*, 7ª ed., São Paulo, Pioneira, 1973.
- MOTA, F.C.P.; CALDAS, M.P. (org.) *Cultura Organizacional e Cultura Brasileira*. S.P.: Atlas, 1997.
- NÓVOA, A. Para uma análise das instituições escolares. In NÓVOA, A. (org.) *As organizações escolares em análise*. Lisboa: Dom Quixote, 1999.
- OLIVEIRA, Cleiton de (Org.) ; MARTINS, Angela Maria (Org.) ; BUENO, Maria Sylvia Simões (Org.) . *Descentralização do Estado e municipalização do ensino: problemas e perspectivas*.. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Gestão da educação: União, Estado/Distrito Federal, Município e Escola*. In: Lourdes Marcelino Machado; Naura Syria Carapeto Ferreira. (Org.). *Política e Gestão da Educação: Dois Olhares*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- \_\_\_\_\_. *A pesquisa sobre municipalização do ensino: algumas tendências*. In: Dalila Andrade Oliveira; Maria de Fátima Felix Rosar. (Org.). *Política e Gestão da Educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- \_\_\_\_\_. *A Municipalização do Ensino Brasileiro* . In: Cleiton de Oliveira; Lisete R. G. Arelaro; Maria de Fátima Félix Rosar; Miriam Santos de Sousa; Ricardo Monsano filho; Romualdo Portela de Oliveira; Rubens Barbosa de Camargo. (Org.). *Municipalização do Ensino no Brasil*. 1a. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.
- OLIVEIRA, Dalila Andrade. *Educação básica: gestão do trabalho e da pobreza*. Petrópolis: Vozes, 2000.
- \_\_\_\_\_. (Org.) ; ROSAR, M. F. F. (Org.) . *Política e gestão da educação*. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- \_\_\_\_\_. (Org.) . *Gestão democrática da educação; desafios contemporâneos*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.
- \_\_\_\_\_. A. As reformas educacionais e suas repercussões sobre o trabalho docente. In: OLIVEIRA, D.A. (org.). *Reformas educacionais na América Latina e os trabalhadores docentes*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
- \_\_\_\_\_. (Org.) ; DUARTE, Marisa Ribeiro Teixeira (Org.) . *Política e trabalho na escola: administração dos sistemas públicos de educação básica*. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.
- OLIVEIRA, R. P.; ADRIÃO, Theresa (orgs). *Organização do ensino no Brasil*. São Paulo: Xamã, 2002.
- OYAFUSO, Akiko; MAIA, Eny. *Plano Escolar, caminho para autonomia*. S.P., Ed. Biruta, 2004.
- PAIVA, Vanilda (Org.). *Transformação produtiva e equidade: a questão do ensino básico*. São Paulo: Papirus, 1994.
- PARO, Vitor Henrique. *Gestão democrática da escola pública*. São Paulo: Ática, 2001.
- \_\_\_\_\_. *Administração Escolar: Introdução Crítica*, 8ª ed. São Paulo Cortez, 1999.
- PEREIRA, Luiz. *Trabalho e desenvolvimento no Brasil*. São Paulo, Difel, 1965.
- \_\_\_\_\_. *A escola numa área metropolitana: crise e racionalização de uma empresa pública de serviços*. 2. ed. São Paulo, Pioneira, 1976.
- \_\_\_\_\_. ; FORACCHI, Marlice M.(org.) *Educação e Sociedade*. São Paulo. 1972

- RIBEIRO, José Quirino. - *Ensino da teoria de administração escolar*. SP: Saraiva 1978.
- SANDER, Benno. *Gestão da educação na América Latina : Construção e reconstrução do conhecimento*, Campinas: Autores associados, 1995
- SILVA JUNIOR, Celestino Alves da. *A escola pública como local de trabalho*, 3ª ed. São Paulo, Cortez, 1995.
- TAYLOR, F. W. *Princípios de administração científica*. Editora Atlas, São Paulo. 7ª Edição. 1989.
- TOMMASI, Livia De, WARDE, Mirian Jorge, HADDAD, Sérgio (orgs.) *Banco Mundial e as políticas educacionais*. 2a. ed. São. Paulo: Cortez, 1998.
- TRAGTENBERG, Maurício. *Ideologia e Burocracia*. Ed. UNESP. S.P.: 2006
- VEIGA, Ilma Passos A. e RESENDE, Lúcia G. de (orgs.). *Escola: espaço do projeto político-pedagógico*. Campinas, SP: Papirus, 1998.
- \_\_\_\_\_. (org.). *Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível*. 2a. ed., Campinas, SP: Papirus, 1996.
- \_\_\_\_\_; FONSECA, Marília (orgs.). *As dimensões do projeto político-pedagógico*. Campinas, SP: Papirus, 2001.
- WEBER, Max. *Ensaio de Sociologia*. Col. Cientistas Sociais Rio de Janeiro: Ed. Zahar.1982.
- WEBER, Max *Economia e Sociedade*. Brasília: Editora UnB, 1999, vol. 1 e 2.

## ANEXO II

### TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – PROFESSOR ADJUNTO-DE

<i>Descrição</i>	<i>Pontuação Máxima 10 Pontos</i>
------------------	---------------------------------------

#### GRUPO I - Títulos Acadêmicos: Pontuação: 1 Ponto

Doutorado	
-----------	--

#### GRUPO II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural: Pontuação: 3 Pontos

Artigos em revistas nacionais	
Artigos em revistas internacionais	
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	
Livros	
Capítulos em livros	
Material Didático	

#### GRUPO III – Atividade Didática: Pontuação: 3 Pontos

Exercício do magistério no Ensino Médio	
Exercício do magistério no Ensino Superior	
Orientações (monografias, dissertações e teses)	
Cursos de extensão	

#### GRUPO IV - Atividades Técnico-Profissionais: Pontuação: 3 Pontos

Coordenação de Projetos	
Participação em Projetos	
Atividades Administrativas	
Representações	
Pareceres e/ou consultorias	

## ANEXO III

### **Cronograma da Realização do Concurso para Professor adjunto - DE**

#### ***Departamento de Educação***

Período de inscrição: **de 12/03 a 04/04/2008** (somente dias úteis).

Horário: **8h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00**.

Deferimento/Indeferimento das inscrições: **07 e 08/04/2008**

Divulgação do deferimento / indeferimento das inscrições: **08/04/2008 às 17h00**

Recurso (indeferimento): **09 e 10/04/2008**

Etapas:

**Sorteio dos temas para as Provas Escrita e Didática: 14/04/2008 às 8h00**

Local: Sala de reuniões do Departamento de Educação da UFSCar

**Prova Escrita: dia 14/04/2008 às 9h10**

Local: Sala de reuniões do Departamento de Educação da UFSCar

**Divulgação do Resultado da Prova Escrita: 14/04/2008, às 20h00**

Local: Departamento de Educação da UFSCar

**Prova Didática: 15/04/2008 - das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.**

**8h00** - sorteio da ordem de apresentação.

**8h10** - início previsto para prova.

Local: Sala de reuniões do Departamento de Educação da UFSCar

**Divulgação do Resultado da Prova Didática: 15/04/2008, às 20h00**

Local: Departamento de Educação da UFSCar

**Arguição do Plano de Trabalho: 16/04/2008 das 8h00 às 12h00**

**8h00** - sorteio da ordem de apresentação.

**8h10** - início previsto para arguição.

Local: Sala de reuniões do Departamento de Educação da UFSCar

**OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alteração, em razão do número de inscritos.**